



**DECRETO MUNICIPAL Nº 223/2015**  
De 11 de Dezembro de 2015.

**SÚMULA:-** ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2015.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.711/2014, de 23 de Dezembro de 2014.

**DECRETA**

**Art. 1º** - A abertura de um crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2015, no valor de R\$ 20.00,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100582.053-Programa Saúde da Família Estadual

FONTE: 325 – Programa Incentivo PAB/PSF/ESB – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339039:- Outros Serviços de Terceiros – P.Jurídica (195).....R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$- 20.000,00

**Art. 2º** - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado o cancelamento do valor de R\$ 20.00,00 (Vinte Mil Reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

**07000:- SECRETARIA DE SAUDE**

**07001:- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

07001:1030100582.053-Programa Saúde da Família Estadual

FONTE: 325 – Programa Incentivo PAB/PSF/ESB – Exercício Corrente

**300000:- DESPESAS CORRENTES**

**330000:- OUTRAS DESPESAS CORRENTES**

**339000:- APLICAÇÕES DIRETAS**

339030:- Material de Consumo (194).....R\$- 20.000,00

=====

TOTAL DO CANCELAMENTO.....R\$- 20.000,00



# Diário Oficial Eletrônico

## Nova Londrina - Paraná

Publicação: Sexta - Feira  
11 de dezembro de 2015  
Edição: 0776

2

Praça da Matriz 261 – Centro – 87970-000 – Nova Londrina – Paraná – Tel. (44) 3432-8500 e-mail: [pmnl@novalondrina.pr](mailto:pmnl@novalondrina.pr).

**Art. 3º** - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.583/2013, com vigência nos exercícios de 2014 a 2017, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 2.669/2014 com vigência para o exercício de 2015.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração



## **CONVITE**

A Administração Municipal de Nova Londrina – Paraná CONVIDA a população para Audiência Pública que se realizará no dia 14 de dezembro de 2015, às 10:00 horas, no Paço Municipal de Nova Londrina (sala de Reuniões) – Paraná, com objetivo de, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do Artigo 48 da Lei Complementar nº 101/00 (LRF), apresentação, discussão e conclusão da Lei de Orçamentárias Anual referente ao exercício financeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
Prefeito Municipal



**PORTARIA MUNICIPAL Nº 193/2015**  
**11 de dezembro de 2015**

**SÚMULA: DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, Senhor Dornelis José Chiodelli, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto nos artigos 149<sup>1</sup> e seguintes da Lei Municipal nº 1.091/93,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no Prédio da Secretaria Municipal de Educação, sita a Avenida Leonardo Spadini, nº 458, em Nova Londrina - PR, com o objetivo de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do Ofício nº 76/2015, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - A comissão será composta pelos seguintes servidoras efetivas: Fabiola Maria de Souza Mendes, Professora (Assessora Pedagógica), Matrícula nº 87611, a quem compete a Presidência da Comissão; Valéria Mariano Pereira da Costa, Professora, Matrícula nº 30001-30003; e Isabel Cristina de Lima, Professora, Matrícula nº 111851-417644.

**Art. 3º** - Com fundamento no artigo 153, da Lei Municipal nº 1.091/1993, determino o afastamento cautelar do Servidor envolvido, do exercício de seu cargo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo da remuneração.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

**Geraldo Pereira da Silva**  
Secretário de Administração

---

<sup>1</sup> Art. 149 – A autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa.



## **DECRETO MUNICIPAL N.º 222/2015**

11 de dezembro de 2015

**SÚMULA:** DECLARA A PERDA DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a comunicação contida no Ofício nº 17/2015, de 10 de dezembro de 2015, por parte do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Nova Londrina – PR – CMDCA, que decidiu pela perda da função de Conselheira Tutelar, fundamentada no devido Processo Administrativo Disciplinar e corroborada pelo referido Conselho, em Ata nº 12/2015 – Reunião Extraordinária, de 10 de dezembro de 2015,

### *DECRETA*

**Art. 1º** - Fica regular e oficialmente declarada a perda da função de Conselheira Tutelar de **Janaina Barbara Ferreira, devidamente nomeada através do Decreto Municipal nº 332/2014.**

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,  
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**DORNELIS JOSE CHIODELLI**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se.

**GERALDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Administração.



**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO Nº 094/2014**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR**  
CNPJ/MF sob nº 81.044.984/0001-04

**CONTRATADO: J.V. LIMA PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA – ME**  
**CNPJ sob nº 00.325.396/0001-47**

**Pregão Presencial n.º 094/2014**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - As partes acima qualificadas, tendo firmado Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 094/2014, cujo objeto é o Registro de Preços para a Contratação de empresa especializada em organização e realização de eventos, para locação de estrutura (palcos, camarins, tendas, arquibancadas, banheiros químicos), equipamentos de sonorização, iluminação, gerador e serviços de segurança, que serão utilizados em eventos realizados no município de Nova Londrina – Pr, resolvem promover a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, até 31 de dezembro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Tendo sido constatado a utilização do valor de R\$ 225.906,20, (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e seis reais e vinte centavos) registrado na Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 094/2015, o valor dos itens remanescentes da respectiva Ata de Registro de Preços, é de R\$ 39.293,00 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e três reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes da Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 094/2015, datada de 20 de outubro de 2014.

Nova Londrina, 14 de outubro de 2015.

**DORNELIS JOSÉ CHIODELLI**  
Prefeito Municipal